



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Cultura do Município de Baturité -Ce, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº **2017.08.08.001**, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no inciso III, do artigo 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de show da dupla ÍTALO e RENNO, para evento que se realizará no dia 13 de Agosto de 2017 na cidade de Baturité em virtude da comemoração dos seus 159 anos, cujo credor é a empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA ME.

O valor da presente dispensa importa na quantia global de O valor será pago por esta Secretaria no montante de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os documentos acostados ao presente processo, a despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2017 da Secretaria de Cultura classificado sob o código: **1101.13.392.0243.2.102**, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. -FONTE 101.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para proceder, de acordo, à devida ratificação.

Baturité(Ce),08 de agosto de 2017.


Wedney Rodrigues de Sousa
SECRETARIA DE CULTURA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Através do presente termo RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 2017.08.08.001 fundamentada no art. 25 inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.762.183/0001-00, referente à Contratação de show da dupla **ÍTALO e RENNO**, para evento que se realizará no dia 13 de Agosto de 2017 na cidade de Baturité em virtude da comemoração dos 159 anos, bem como RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração de Inexigibilidade e determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Baturité/CE, 08 de agosto de 2017.


Wedney Rodrigues de Sousa
SECRETÁRIO DE CULTURA